

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Despacho n.º 1126/2016 de 9 de Junho de 2016

A Irmandade do Divino Espírito Santo da Mãe de Deus, com sede em Rua das Laranjeiras, n.º 26, freguesia de São Miguel, Concelho de Vila Franca do Campo, ilha de São Miguel, foi fundada em 16 de abril de 2001;

A Irmandade do Divino Espírito Santo da Mãe de Deus, é uma entidade sem fins lucrativos que tem como objeto principal desenvolver atividades e manifestações de natureza recreativa, cultural, e religiosa, sendo esta última levada a efeito através da promoção do culto católico em honra e louvor do Divino Espírito Santo, mediante a realização anual do seu "Império", de harmonia com o espírito tradicional, enformado pela doutrina e moral cristãs;

A Irmandade do Divino Espírito Santo da Mãe de Deus, constitui um instrumento institucional para a promoção de fins de interesse geral, na aceção prevista no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Considerando que a entidade em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional, e tem atuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres favoráveis da Vice-Presidência do Governo e da Secretaria Regional da Educação e Cultura, e tendo em conta que a Irmandade do Divino Espírito Santo da Mãe de Deus, se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública a Irmandade do Divino Espírito Santo da Mãe de Deus, com sede em Rua das Laranjeiras, n.º 26, freguesia de São Miguel, Concelho de Vila Franca do Campo.

2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

1 de junho de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.